



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 2075-4500

PROCESSO	CEESP-PRC-2019/00180
INTERESSADA	Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo
ASSUNTO	Curso de Especialização em Direito Civil, adequação à Deliberação CEE 197/2021 e comunicação de nova turma
RELATORA	Consª Eliana Martorano Amaral
PARECER CEE	Nº 222/2023 CES "D" Aprovado em 05/04/2023 Comunicado ao Pleno em 19/04/2023

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

O Diretor da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo reapresenta o Projeto do Curso de Especialização em Direito Civil, na modalidade presencial, nos termos do § 2º do art. 27 da Deliberação CEE 197/2021 e comunica nova turma (às fls. 46).

O Projeto, de fls. 47 a 64, foi encaminhado pelo Ofício GFD 44/2022, protocolado em 29/06/2022, dentro portanto, do prazo previsto pela legislação.

A turma tem previsão de início em março de 2023 e término em março de 2025 e o calendário encontra-se de fls. 59 a 62.

Observe-se que os autos estão vinculados ao Processo CEESP-PRC-2021/439, que tratava dos cursos de especialização da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, agrupados por área.

1.2 APRECIÇÃO

A Deliberação CEE 197/2021 dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das Instituições de Educação nos cursos de pós-graduação lato sensu (especialização) do Sistema de Ensino do Estado de São Paulo.

Instituições que oferecem Cursos de Especialização aprovados nos termos de legislação revogada, devem reapresentar o respectivo Projeto, se adequando, se for o caso, à Deliberação CEE 197/2021 (§ 2º do art. 27).

Neste caso, trata-se de curso já aprovado, nos termos da Deliberação CEE 108/2011 (revogada).

Dados Institucionais

Recredenciamento	Parecer CEE 346/2018, Portaria CEE/GP 357/2018, DOE 16/10/2018, por 5 anos
Novo Recredenciamento	CEESP-PRC-2022/00597, protocolado em 10/12/2022 (respeitando-se a antecedência de 9 meses), com designação de Especialistas
Direção	Prof. Dr. Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa, período de 16/02/2021 a 15/02/2025

Dados do Curso de Especialização em Direito Civil

Aprovação	Parecer CEE 169/2018, DOE 26/04/2018
Comunicação de turma *	Turmas de 2020, 2021 e 2022
Carga Horária	450 horas
Horário	Terça e Quinta feira, das 19h às 22h30min
Vagas/ano	80 vagas, podendo ser abertas 2 turmas de 40 alunos
Coordenação	Débora Vanessa Caús Brandão Pós Doutorado Doutora Direito, PUC/SP Mestre Direito, PUC/SP Graduada Pedagogia, USCS Graduada Direito, MACKENZIE
Apoio Administrativo	4 funcionários

* Verificação no Sistema SEMPAPEL.



CEESP/PC/2023/00226

Justificativa

"O Direito Civil, abarcando a Teoria Geral do Direito, ao lado do Direito Constitucional, formam a base de todo o Direito. Assim, justifica-se um curso de Especialização em Direito Civil, numa perspectiva civil-constitucional, na medida em que se trata de uma área fulcral para a atuação em qualquer área jurídica."

Objetivos

"Formar especialistas em Direito Civil para que possam atuar, com nível de excelência, desenvolvendo raciocínio crítico e reflexivo acerca das teses apresentadas."

Perfil do Egresso

"O especialista em Direito Civil egresso da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo estará apto a solucionar os casos jurídicos a ele apresentados, com teses elaboradas, amparadas pela doutrina tradicional, sem se olvidar dos entendimentos contemporâneos acerca do tema. É capaz de desenvolver a análise do caso concreto, oferecendo diversas possibilidades jurídicas para o deslinde da questão."

Ademais, o especialista em Direito Civil egresso da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo egresso teve contato com toda a bibliografia civilista brasileira e estrangeira, de modo a reunir subsídios para a pesquisa sólida a embasar suas decisões."

Público-Alvo

"(...) graduados em Direito, Ciências Contábeis, Administração e Economia, e ainda, graduados de outras áreas correlatas, que atuem ou tenham interesse em atuar ou ampliar seus conhecimentos acerca das questões jurídicas voltadas à área de Direito Civil."

CrITÉRIOS de Seleção

Caso a demanda seja maior que o número de vagas, será realizado processo seletivo por meio de prova e, havendo necessidade de desempate, serão adotados os seguintes critérios:

- "a) Conclusão de curso de pós-graduação, relacionado à matéria do curso pretendido (com títulos de especialista, mestre ou doutor);*
- b) Conclusão de curso de pós-graduação em outras áreas (com títulos de especialista, mestre ou doutor);*
- c) Conclusão de curso superior em área distinta à de Direito;*
- d) Critério de antiguidade do registro do diploma de bacharel em Direito; e*
- e) O exame da idade civil dos candidatos (da maior à menor)."*

TCC/Monografia

"Os alunos são orientados pelos professores titulares do curso, escolhidos pelos mesmos. Eles deverão inscrever-se em orientação e indicar o professor, bem como o tema que almejam desenvolver. Deferida a inscrição, o aluno fará contato com o seu orientador em quantas reuniões forem necessárias, seja pela ferramenta Google Meet, seja presencialmente, e desenvolverá o trabalho de curso na forma de artigo ou monografia.."

Biblioteca

"Espaço físico e digital, com atendimento presencial e/ou online. A Biblioteca assina anualmente duas plataformas digitais (...)"

Avaliação

"Ao longo do semestre são pedidos dois trabalhos que envolvem a análise e aplicação da jurisprudência mais recente aos temas que estão sendo discutidos naquele módulo."

Os alunos são avaliados em dois seminários que ocorrem ao término de cada módulo. Eles envolvem o conteúdo ministrado ao longo do módulo com a apresentação de casos reais, para que possam colocar em prática os ensinamentos aprendidos."

Busca-se fazer a divisão da turma em dois grupos para que desenvolvam a defesa das partes, com a análise de documentos e sustentação oral. Por vezes, elaboram alegações escritas."

Requisitos para obtenção do Certificado de Conclusão de Curso

- "a) Frequência mínima de 75% da carga horária prevista para cada componente do Curso;*
- b) Aproveitamento de 70% (setenta por cento) em processo global de avaliação cujos requisitos serão definidos pelo coordenador de cada módulo;*
- c) Apresentação de trabalho de conclusão de curso (monografia- artigo científico);*
- d) Entrega das 90 horas de atividades extracurriculares."*

Modalidade

A IES informa que o curso será oferecido na forma presencial, nas dependências da Faculdade de



Direito de São Bernardo do Campo, embora cite a forma online (detalhes às fls. 62 e 63). Entretanto, para oferta de cursos na modalidade a distância, a Instituição deverá ser credenciada nos termos da legislação federal (§ 6º do art. 1º da Deliberação CEE 197/2021) e encaminhar novo Projeto. No caso em tela, a Instituição ainda não foi credenciada para esta modalidade.

Em diligência enviada, a Instituição reitera que este e outros dois Cursos de Especialização, previstos em 2023, serão realizados de forma presencial (CEESP-CAP-2023/02327).

Matriz		
Bloco	Temas	CH H
I	Teoria Geral do Direito e Teoria Geral das Obrigações	100
II	Teoria Geral dos Contratos e Direito das Coisas	100
III	Família e Sucessões	100
VI	Metodologia do Ensino e da pesquisa em Direito:	
	- Metodologia do Ensino Jurídico	26
	- Metodologia da Pesquisa Jurídica	34
	Atividades Complementares	90
Total do Curso		450

Ementas e bibliografia, de fls. 51 a 56.

A carga horária total do Curso atende à Deliberação CEE 197/2021.

Docentes Responsáveis pelos Blocos/Disciplinas	
Docente Responsável	Bloco/Disciplina
1. Débora Vanessa Caús Brandão Pós Doutorado Doutora Direito, PUC/SP Mestre Direito, PUC/SP Graduada Pedagogia, USCS Graduada Direito, MACKENZIE	- Blocos I, II e III - Metodologia do Ensino Jurídico
2. Marcelo Benacchio Doutor Direito, PUC/SP Mestre Direito, PUC/SP Graduado Direito, PUC/SP	- Bloco I e III
3. Sérgio Iglesias Nunes de Souza Doutor Direito, PUC/SP Mestre Direito, PUC/SP Graduado Direito, FMU	- Bloco II
4. Thais Novaes Cavalcanti Pós Doutorado Doutora Direito, PUC/SP Mestre Direito, PUC/SP Graduada Direito, PUC/SP	- Bloco Metodologia do Ensino e da Pesquisa em Direito
5. Carlos Eduardo Batalha da S. Costa Doutor Filosofia, USP Mestre Direito, USP Graduado Filosofia, USP Graduado Direito, USP	- Metodologia da Pesquisa Jurídica

A titulação dos responsáveis pelos Blocos/Disciplinas atende à Deliberação CEE 197/2021.

O quadro de professores titulares, contratados e convidados consta às fls. 58 e 59.

A IES informa que em atendimento “ao previsto no artigo 5º, parágrafo 3º da Deliberação CEE 197/2021, cada membro do corpo docente poderá lecionar 1/3 (um terço) das disciplinas e carga horária prevista na matriz curricular”.

Alterações em relação ao aprovado por este Conselho

O Projeto do Curso passou por uma alteração significativa:

O Curso foi aprovado sob a égide da Deliberação CEE 108/2011, que exigia uma carga horária mínima de 360 horas. Na presente adequação à Deliberação CEE 197/2021, o Curso passou para carga horária de 450 horas, o que atende à legislação. Houve mudança no quadro dos docentes responsáveis pelos módulos e na coordenação do curso. Os temas dos módulos foram alterados.

A denominação constante no Parecer CEE 169/2018 é Especialização em Direito Civil, uma perspectiva civil-constitucional na pós-modernidade. Na presente adequação à Deliberação CEE 197/2021,



o Projeto traz a denominação de Direito Civil.

Esta Relatora entende que o Projeto do Curso de Especialização em Direito Civil, oferecido na modalidade presencial, está adequado à Deliberação CEE 197/2021 e que a CES pode tomar ciência da turma com previsão de início em março de 2023 e término em março de 2025.

2. CONCLUSÃO

2.1 Nos termos deste Parecer e com fundamento na Deliberação CEE 197/2021, toma-se conhecimento da adequação do Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Direito Civil e da comunicação de nova turma (sendo até 80 vagas em duas turmas de 40 alunos), na modalidade presencial, a ser desenvolvido de março de 2023 a março de 2025, encaminhado pela Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo.

São Paulo, 03 de abril de 2023.

a) Consª Eliana Martorano Amaral
Relatora

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto da Relatora.

Presentes os Conselheiros Bernardete Angelina Gatti, Cláudio Mansur Salomão, Eduardo Augusto Vella Gonçalves, Eliana Martorano Amaral, Hubert Alquéres, Marco Aurélio Ferreira e Roque Theophilo Junior (*ad hoc*).

Sala da Câmara de Educação Superior, 05 de abril de 2023.

a) Consª Bernardete Angelina Gatti
no exercício da presidência nos termos do Art. 11 da Deliberação CEE 17/1973

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO toma conhecimento, da decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto da Relatora.

Sala "Carlos Pasquale", em 19 de abril de 2023.

Cons. Roque Theophilo Júnior
Presidente

